



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 056/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a importância de promover a educação cidadã e a participação política de crianças e adolescentes no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Programa Vereador Mirim foi criado por meio da Resolução nº 611/2015, aprovado por esta Casa Legislativa, com o objetivo de fomentar o exercício da cidadania e a formação política de estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que uma das diretrizes do Planejamento Estratégico desta Casa Legislativa para o ano de 2025 é retomar o Programa Câmara Mirim, como forma de aproximar o Poder Legislativo da comunidade escolar e incentivar a formação de jovens líderes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Pirai, com a finalidade de planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas ao referido programa.

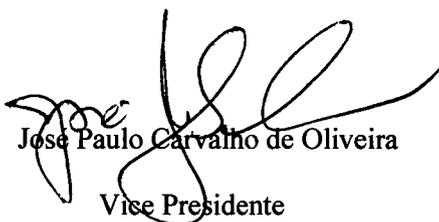
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO NA COMISSÃO
Charles Brum da Silva	2104-5	Presidente
Adriana Augusto Chaves	041-5	Vice-Presidente
Simone Ribeiro Lima Ofrede	040-7	Membro
Gloria Regina Pinheiro de Lima	2145-6	Membro

Parágrafo Único – O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por ato da Presidência, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 12 de Maio de 2025.


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário